

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: Colégio Senhor dos Milagres
Circulo: Leiria
Sessão: Básico

Projecto de Recomendação:

Exposição de motivos: (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

Os deputados do Colégio Senhor dos Milagres reunidos em Sessão Escolar no dia 18 de Janeiro consideraram que a implementação da Educação Sexual nas escolas portuguesas, é um assunto que se arrasta no tempo. Embora todos tenham consciência da importância da temática, no âmbito da formação da personalidade e desenvolvimento integral do indivíduo, na realidade é evidente um contínuo adiamento perante a integração definitiva desta temática educacional em contextos escolares.

Reflectiram acerca de qual será o grande objectivo da Educação Sexual nas escolas, concluindo que é o de contribuir para uma vivência mais informada, mais gratificante, mais autónoma e responsável da sexualidade. Defenderam que não pode haver Educação Sexual desprendida de conhecimentos, competências, valores e atitudes.

Constataram que nos jovens adolescentes se denota uma grande tendência para reduzir a temática da Educação Sexual à abordagem dos métodos contraceptivos e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, não sendo realçados os domínios dos afectos e das relações humanas, assim como o bem-estar psicossocial dos indivíduos. Observaram que é notório um significativo desconhecimento por parte dos jovens relativamente aos conceitos de Saúde e Educação Sexual. Pelo que, face a essa constatação consideraram imprescindível a implementação de novas estratégias de promoção da saúde sexual e reprodutiva dos jovens.

Argumentaram ainda que a Educação Sexual tem de ser entendida à luz dos conceitos de Educação e Saúde, que a Educação Sexual deverá ser perspectivada no domínio mais amplo da Educação para a Saúde, tão importante como outras áreas referenciadas - alimentação adequada ou a prevenção de toxicodependência. Opinaram que a Educação Sexual não pode, e não deve, correndo o risco de se desumanizar o conceito, ser reduzida a uma visão meramente biológica e reprodutiva da sexualidade. Relembrou-se que a Organização Mundial da Saúde – definiu a sexualidade como uma energia que encontra a sua expressão física, psicológica e social no desejo de contacto, ternura e às vezes amor...

Face ao exposto questionaram-se acerca de qual seria então o papel das famílias no âmbito da Educação Sexual, e verificaram que segundo art.º 26 da Declaração Universal dos Direitos

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

do Homem, os pais tem o direito de escolher a educação que querem dar aos seus filhos, bem como, segundo a Constituição da República Portuguesa, no seu art. 43.º, n.º 2, o Estado não pode programar a educação segundo quaisquer directrizes filosofias, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas porque é neutro em tais matérias. Perante estes pressupostos analisaram a recente Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, que estabelece o regime da aplicação da Educação Sexual em meio escolar, questionando-se acerca da formação específica que os docentes terão, ou não, para a leccionação da disciplina de Educação Sexual, bem como, questionando o quadro ético mínimo orientador da disciplina. Reflectiram e concluíram que urge incidir, e não apenas legislar, acerca de que Educação Sexual se quer, tanto do ponto de vista ético, quanto do ponto de vista técnico.

Argumentaram ainda que é importante analisar o conceito de Educação Sexual, que contem em si mesmo múltiplos entendimentos e continua a ser objecto de muitas confusões!

Medidas propostas: (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

1. Atendendo a que o número de grávidas adolescentes e a propagação das doenças sexualmente transmissíveis entre os jovens, ainda continua a aumentar, apesar de toda a informação disponível em múltiplos suportes (livros, revistas, internet, centros de saúde, escolas...), consideramos que será necessário adoptar outro tipo de estratégia, que passe pelo trabalho / formação conjunta de adolescentes e respectivas famílias. Neste sentido, propõe-se que sejam, no âmbito da Educação Sexual realizados debates, sessões informativas, workshops para filhos e pais, organizados quer por centros de saúde, quer por outras entidades competentes na área, disponibilizados de forma gratuita e em horários compatíveis para as famílias.

2. Enquanto jovens adolescentes constatamos, na abordagem que já se faz nas escolas acerca da Educação Sexual, nomeadamente na Área Curricular de Formação Cívica que as temáticas a abordar nem sempre são compreendidas da mesma forma por todos os jovens. Alguns detêm um conhecimento razoável dos temas em estudo, conhecem os conceitos e são capazes de reflectir acerca das suas atitudes, enquanto outros não se mostram capazes de o

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

fazer, pelo contrário detêm ideias erradas e informações falaciosas acerca do tema. Face a esta constatação, propomos que em cada escola seja obrigatoriamente efectuado um estudo, através de questionário anónimo, relativamente ao nível de conhecimentos que os jovens detêm, de modo a ser possível adequar posteriormente o programa e a leccionação das aulas de Educação Sexual a todos os alunos melhorando a sua formação.

3. A promoção da Educação Sexual é um importante contributo para a formação pessoal e social dos indivíduos e tem adquirido um crescente protagonismo nos sectores da Educação e da Saúde. Neste contexto consideramos que a disciplina de Educação Sexual, instituída pela Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, que estabelece a aplicação da Educação Sexual em meio escolar, deverá prever que a referida disciplina seja encarada com a mesma seriedade que qualquer outra. Face ao exposto propõe-se que a disciplina de Educação Sexual apenas possa ser leccionada por docentes com formação específica na área, contribuindo assim para uma maior dignificação e melhor aceitação por parte de alunos, famílias e até professores.